



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO:** N° 010/2023  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** N° 009/2023  
**TOMADA DE PREÇOS:** N° 004/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.267.245/0001-45, com sede na Rua 5 de Fevereiro, n°. 14, Parte alta, em Alvinópolis, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente José Agostinho Pontes, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF n° 305.101.636-53, RG n° MG 32.369.469, SSP, residente e domiciliado a Rua Governador Valadares, n° 21, Distrito de Major Ezequiel, CEP: 35950 000, Alvinópolis/MG e a **CONTRATADA:** CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.513.873/0001-51 com sede na Avenida Del Rey, n° 111, Conjunto: 706, Bloco: A, Bairro Caiçaras, 30775 240, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada pelo Senhor Sérgio Lúcio Cardoso, brasileiro, divorciado, administrador e técnico em contabilidade, CPF. n° 978.750.076-15 portador da carteira de identidade profissional n° 28.028, expedida pelo CRA/MG, portador da carteira de identidade profissional n° 62.851, expedida pelo CRC/MG, residente e domiciliado na Rua Calunga, n° 10, apto: 702, Bairro Jaraguá, CEP: 31270.410 Belo Horizonte/MG. O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, COM ATUALIZAÇÕES MENSIS CORRETIVAS, ADAPTATIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ACESSORIA TÉCNICA PARA SEGUINTE SOFTWARES: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E TESOURARIA; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM MÓDULO ESOCIAL; SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS; SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE PATRIMÔNIO, nos termos do resultado da Tomada de Preços n.º 004/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes os princípios da teoria geral dos contratos, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º. O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e de acordo com as disposições da lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

2º. Que o contrato acima referido previu, em sua Cláusula Sexta, Da Vigência, a possibilidade de prorrogação, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e na Cláusula Oitava, Do Valor, item II, o reequilíbrio financeiro e econômico da contratação, por meio de reajuste pela variação do INPC do período de vigência;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3º. Que há a necessidade de continuidade da prestação do serviço pela empresa contratada, visto tratar-se de serviço contínuo, relativo à rotina contábil da Câmara Municipal.

4º. Que o valor mensal do serviço contratado é de R\$ 3.433,98 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) e a variação do INPC no período foi de 5,18% (fonte: IBGE).

5º. Diante do exposto, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c o art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem as partes, por mútuo consentimento, prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de um ano; e repactuar o valor mensal do serviço, que passa a ser o equivalente a R\$ 3.611,86 (três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos), mantidas todas as condições estabelecidas no instrumento originário.

6º. O prestador contratado declara, sob responsabilidade civil e penal, que cumpre o requisito legal contido no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93.

7º. A existência de recurso financeiro/orçamentário decorre da dotação nº. 01 03 04 122 00 02 4.003 - 33 90 34 00 da Lei Municipal nº. 2.268 de 25 de novembro de 2024, obrigando-se a contratante a fazer consignar, no orçamento futuro, a respectiva dotação relativa à cobertura decorrente deste contrato no ano de 2.025.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas vias).

Secretaria Municipal da Câmara Municipal de Alvinópolis, 7 de agosto de 2025.

  
José Agostinho Pontes

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**

SERGIO LUCIO  
CARDOSO-97875007615

Assinado de forma digital por  
SERGIO LUCIO  
CARDOSO-97875007615  
Dados: 2025.08.07 16:01:29 -03'00'

Sérgio Lúcio Cardoso

**CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA**